



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 479 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº4.320/64 e a Lei Municipal número 457 de 22 de Dezembro de 1.983 faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para a construção de um depósito destinado a guarda de materiais, localizado na Sede do Município classificável no projeto e elemento de despesa a seguir indicados:

10 07 025 1.015 - Construção de Depósito na Sede - 4110-06-Obras e instalações.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior foram anulados, parcialmente, os recursos previstos na Lei orçamentária deste exercício, para reserva de contingência.

Art. 3º - Os recursos utilizados para a abertura deste crédito estão autorizados na Lei Federal nº4.320/64 artigo 43 parágrafo 1º, inciso III, anulação de dotação orçamentária.



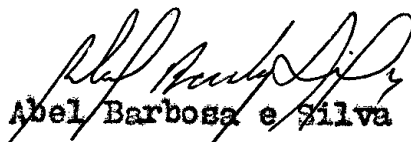
Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 16 de Maio de 1.984.


Abel Barbosa e Silva

- Prefeito -


Alberto Francisco da Silva

-Secretário do Prefeito-